

	<b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>Título:</b> CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA, CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE	<b>Emissão:</b> 31/05/2022	<b>Página:</b> 1 de 15
	<b>Elaboração:</b> Eline Mirtes Martins da Silva Gerente da Qualidade	<b>Aprovação:</b> Erico Valessa Ribeiro de Souza Diretor CEO	

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	1
2. APLICAÇÃO .....	1
3. DOCUMENTOS(S) DE REFERÊNCIA OU COMPLEMENTARES .....	1
4. TERMOS E DEFINIÇÕES .....	2
5. RESPONSABILIDADE .....	2
6. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO .....	3
7. HISTÓRICO DE REVISÃO .....	14

### 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios de conduta profissional ética, Política Antissuborno e Anticorrupção e suas diretrizes, para garantir a confidencialidade, imparcialidade e proteção das informações, dados e propriedade dos clientes da **ANALYSIS BRASIL**.

### 2. APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicado a todas as áreas envolvidas no Sistema de Gestão da **ANALYSIS BRASIL** e aos provedores externos, clientes, parceiros que venham a desenvolver serviços em parceria com a empresa.

### 3. DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA OU COMPLEMENTARES

- ABNT NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, versão vigente
- ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos, versão vigente.
- ABNT NBR ISO 14001 – Sistemas de Gestão Ambiental – Requisitos com orientações para uso, versão vigente.
- ABNT NBR ISO 37001 – Sistemas de Gestão Antissuborno – Requisitos com orientações para uso, versão vigente.
- PG-001 – Controle de documentos e registros
- PG-009 – Manuseio de itens de ensaio
- PG-012 – Apresentação de resultados
- F-005 – Termo de confidencialidade, sigilo e imparcialidade
- F-006 – Termo de confidencialidade visitante/prestador de serviços

Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo “cópia controlada”.

Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.



<b>Título:</b> <b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b> <b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA,</b> <b>CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>Emissão:</b> <b>31/05/2022</b>	<b>Página:</b> <b>2 de 15</b>

- F-019 – Controle de visitantes
- F-087 – Formulário de Due Diligence de Parceiro

#### 4. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Atividades de laboratório providas externamente:** serviço de ensaio, calibração ou amostragem associada com ensaio ou calibração subsequente repassada para um laboratório qualificado a executar;
- **Conflito de interesse:** ocorre quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, prejudicando as demais. Os conflitos de interesses podem ser identificados em situações que envolvam aspectos pessoais, tais como: interesses econômicos, científicos, educacionais, religiosos e sociais
- **Conduta:** Comportamento, procedimento moral coletivo, manifestação de comportamento do indivíduo, esta pode ser boa ou má, dependendo do código moral, ético do grupo onde aquele se encontra;
- **Código:** Conjunto de regras, Lei Antissuborno e Corrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 ou normas, de regulamentos legais aplicáveis em diversos tipos de atividades;
- **Ética:** Conjunto de costumes, hábitos e comportamentos individuais, agir de acordo com a ética e com a moral.
- **Fornecedores:** Parceiros comerciais, pessoas físicas e jurídicas com as quais a Analysis Brasil se relaciona através de compras, seja de serviços ou produtos;
- **Condutas em integridade:** Normas e comportamentos que regem a atuação da organização e definem o que ela espera de seus profissionais, e fornecedores e outros parceiros;
- **Profissionais:** São todos os profissionais que trabalham na empresa, independentemente do cargo, função, atividade ou tempo de casa;
- **Valores:** Expressam o compromisso permanente da empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nela trabalham e que com ela se relacionam;

#### 5. RESPONSABILIDADE

✓ **Diretoria:**

- Criar condições estruturais para a proteção da informação em meios físicos e eletrônicos, sempre buscando alternativas seguras para o armazenamento e transferências da informação;
- Providenciar registro de senha de acesso a todos os meios eletrônicos para cada colaborador ou designar quem o faça.

✓ **Responsável pelo Compliance**

- Aperfeiçoar este procedimento e estar aberto a sugestões de todos os profissionais, fornecedores e demais partes interessadas, prezando por um trabalho interdependente e com autonomia em ações de sua responsabilidade.

Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo “cópia controlada”.

Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.



Título:	PROCEDIMENTO DE GESTÃO	PG-002	Rev: 02
	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA, CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE	Emissão: 31/05/2022	Página: 3 de 15

✓ **Gerente da Qualidade**

- Controlar documentos do sistema de qualidade e suas cópias de acordo com PG-001;
- Proteger com senha o acesso aos arquivos eletrônicos;
- Assegurar que todo o pessoal envolvido nas análises assine o F-005 - Termo de confidencialidade, sigilo e Imparcialidade.

✓ **Responsável Técnico/Gestor da unidade:**

- Controlar procedimentos técnicos e cópias;
- Proteger com senha o acesso aos arquivos eletrônicos;
- Assegurar que amostras e resultados não possam ser identificados por pessoas não envolvidas nas atividades do laboratório;
- Controlar o acesso às áreas da empresa;
- Assegurar que os visitantes e prestadores de serviços assinem o **F-006- Termo de confidencialidade visitante/prestador de serviços;**
- Manter atualizado o **F-019 - Controle de visitantes.**

✓ **Todos os colaboradores:**

- Conhecer as instruções deste procedimento, assinar e cumprir o **F-005-Termo de confidencialidade, sigilo e Imparcialidade.**

## 6. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO

### 6.1. Postura no ambiente de trabalho

As relações no ambiente de trabalho deverão ser lastreadas pela cortesia e respeito.

A boa imagem da empresa depende, além da qualidade dos serviços prestados, da forma como são prestados. Uma atitude cortês em suas atividades diárias é uma condição fundamental para que seja preservada a boa imagem da empresa.

Deverá haver predomínio do espírito em equipe, lealdade, confiança e conduta compatível com os valores da ANALYSIS BRASIL.

Os gestores de pessoas deverão ter em mente, que seus colaboradores o tomarão como exemplo. Assim, suas ações constituirão o modelo de conduta para sua equipe. Será fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada colaborador.

Não deverá ser aceito cargo ou função em outras empresas ou entidades em horário conflitante com o expediente na companhia. Atividades no magistério podem ser aceitas fora do horário de trabalho, mas devem ser acordadas com sua liderança. Exceções só podem ser admitidas em casos especiais e devem ser registradas na área de Recursos Humanos da unidade.

Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo "cópia controlada".

Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.

	<b>Título:</b> <b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b> <b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA,</b> <b>CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
		<b>Emissão:</b> <b>31/05/2022</b>	<b>Página:</b> <b>4 de 15</b>

## 6.2. Lideranças

Cada líder de equipe é um representante da ANALYSIS BRASIL em relação aos profissionais que lidera e tem as obrigações abaixo descritas. Os fornecedores também deverão ter um representante com as seguintes obrigações:

- Conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe, não sendo possível isso, deve encaminhar as questões a Compliance Office;
- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código, de modo a servir de exemplo;
- Divulgar os valores e as definições do Código para sua equipe, seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- Identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da Compliance Office para informação e eventuais ações adicionais.

## 6.3. Responsabilidade Individual

Cada profissional da ANALYSIS BRASIL e cada fornecedor deve zelar pelo cumprimento do Código de Condutas e informar seu superior imediato, a Compliance Office, quando souber de alguma violação às normas.

Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código.

Situações especiais devem sempre ser encaminhadas ao conhecimento da Compliance Office.

## 6.4. Relacionamento com Clientes

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece, a ANALYSIS BRASIL tem o compromisso de atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

O relacionamento com os clientes ANALYSIS BRASIL deve estar fundamentado nos princípios da mais alta confidencialidade e lisura, buscando sempre a satisfação plena de suas necessidades.

Será considerada falta de ética e conflito de interesse exercer qualquer tipo de ação para obtenção de vantagens pessoais prejudicando outros, sendo considerado ação antiética (por ser contrário ao que se entende por correto) e estar agindo imoralmente (por se concretizar em prejuízo ao outro).

Em qualquer tipo de contato com o cliente, pessoalmente, via telefone ou por outros meios de comunicação, o colaborador deve ser imparcial e garantir a confidencialidade das informações da empresa e de seus clientes, tomando cuidados como: não divulgar (seja verbalmente ou por escrito) quaisquer informações referentes de clientes a terceiros.

Somente pode ser transmitida opinião ou interpretação técnica de resultados com autorização da Gerência da área ou em casos previstos por norma de referência dos ensaios.

**Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo “cópia controlada”.**

**Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.**



<b>Título:</b> <b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b> <b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA,</b> <b>CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>Emissão:</b> <b>31/05/2022</b>	<b>Página:</b> <b>5 de 15</b>

Não será permitida a alteração de resultados de serviços prestados, por solicitação do cliente ou qualquer outra pessoa, exceção feita a erros cometidos pelo setor/laboratório (por exemplo, erro de digitação) ou necessidade de reanálise. Neste caso, deverão ser seguidas as diretrizes do PG-012 - Apresentação de resultados e emissão de certificado/boletim.

Os colaboradores, interno ou externo, devem evitar o envolvimento em quaisquer atividades que possam diminuir a confiança na sua competência, imparcialidade, julgamento ou integridade operacional.

Quando o cliente solicita visita para conhecer a empresa ou acompanhar a realização de seus serviços dentro da empresa, o Responsável Técnico deve avaliar a possibilidade e, quando permitido, verificar uma data e horário apropriado ao setor/laboratório e ao cliente.

Não deve ser feita discriminação de solicitações de seus clientes, por volume ou tipo de ensaio, sempre analisando criticamente a viabilidade da realização do serviço.

Fotos ou filmagens ou aquisição de cópias de qualquer tipo de documento somente serão permitidos após análise e autorização dos Responsáveis da ANALYSIS BRASIL.

A empresa se reserva ao direito de aceitar ou não o acompanhamento do cliente e/ou de seu representante, a fim de evitar pressões ou influências indevidas (comerciais, financeiras e outras) que possam afetar a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

Quando um cliente solicitar a realização de auditoria no Sistema de Gestão e/ou em qualquer das unidades da ANALYSIS BRASIL, deve ser solicitado ao cliente que formalize a sua solicitação e agende data e horário disponível com o Gerente da Qualidade, que informará a todos os envolvidos.

#### **6.5. Relacionamento com fornecedores**

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca da qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais. Com o objetivo de ampliar sua atuação sustentável, a ANALYSIS BRASIL recomenda que suas áreas de Compras e Suprimentos busquem formas permanentes de influenciar seus fornecedores de produtos, serviços e equipamentos a adotarem atuação responsável nas áreas social e ambiental, e para que sejam signatários deste Código de Conduta e Integridade Empresarial.

Espera-se que todos os fornecedores demonstrem altos padrões éticos e mantenham a integridade em todas as interações com a ANALYSIS BRASIL e administração pública. Assim, toda e qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude é estritamente proibida.

A ANALYSIS BRASIL não compactua com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso).

A ANALYSIS BRASIL realiza periodicamente avaliações e inspeções dos fornecedores críticos, inclusive daqueles que sejam considerados críticos em relação ao risco do acometimento de suborno para estes também está estabelecido procedimento de DUE DILLIGENCE, quando aplicável.

	<b>Título:</b> <b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b> <b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA,</b> <b>CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
		<b>Emissão:</b> <b>31/05/2022</b>	<b>Página:</b> <b>6 de 15</b>

#### 6.6. Relacionamento com Provedores Externos:

O colaborador da ANALYSIS BRASIL, qualquer que seja sua posição dentro da empresa, cuja atividade está ligada à aquisição de bens e de serviços deve agir com:

Imparcialidade na seleção de fornecedores, avaliando as concorrências com critérios previamente divulgados, de maneira a não criar situações que possam ou pareçam influenciar os representantes que negociam com a empresa.

Atenção na contratação de bens e serviços com avaliação das pessoas jurídicas no que se refere à reputação ou quaisquer outros tipos de impedimentos.

#### 6.7. Due Diligence

- a) Previamente à contratação dos terceiros listados na Qualificação e monitoramento de provedores de materiais e serviços, deve-se realizar um processo de *Due Diligence* para avaliar os antecedentes, reputação, qualificações, controlador final, situação financeira, credibilidade e histórico de cumprimento das Lei Antissuborno e Corrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, com base no **F-087 – Formulário de Due Diligence de Parceiro**. Isso poderá incluir informar aos Terceiros sobre nossa política antissuborno e anticorrupção, manter reuniões para avaliar melhor suas práticas de negócio e políticas antissuborno e de anticorrupção.
- b) O **F-087 – Formulário de Due Diligence de Parceiro** deve ser enviado no início do processo de qualificação de fornecedores, de acordo com PG-006 – Aquisição de serviços, equipamentos e produtos. Após preenchimento pelo fornecedor, o processo de Due Diligence deve ser atualizado no **F-022 – Qualificação e Monitoramento de Provedores externos**.
- c) Após a contratação dos Terceiros, é dever do Gestor responsável pela contratação acompanhar suas atividades, sempre atento a eventuais sinais de alerta ou de descumprimento às Lei Antissuborno e Corrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013
- d) Se você souber ou tiver motivo legítimo para crer que um pagamento proibido pelas Lei Antissuborno e Corrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 ou por esta política tenha sido, esteja sendo ou possa ser feito ou prometido a um Terceiro ou Funcionário Público em nome da Empresa, direta ou indiretamente, você deve comunicar tal fato imediatamente aos canais de comunicação mencionados no item 6.31 abaixo - CANAIS DE NOTIFICAÇÃO VOLUNTÁRIA.
- e) Todas as vezes em que a Empresa buscar novos negócios através de aquisição, fusão ou incorporação de qualquer empresa ou ativo, deve ser realizado um processo de *Due Diligence* criterioso e incluído no contrato de compra e venda cláusulas anticorrupção adequadas, bem como consideradas outras opções disponíveis para evitar o risco de sucessão de qualquer passivo anterior ao fechamento da operação, com base no F-087 - Formulário de Due Diligence do Parceiro.
- f) Deve ser realizada uma *Due Diligence* para fins de verificação do cumprimento das disposições das Lei Antissuborno e Corrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 previamente à realização do negócio. Caso

Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo “cópia controlada”.

Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.



<b>Título:</b>	<b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA, CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>Emissão: 31/05/2022</b>	<b>Página: 7 de 15</b>

sejam identificadas quaisquer violações ou suspeitas de violações às Lei Antissuborno e Corrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, a área de *Compliance* da Empresa deverá ser comunicado formalmente.

- g) Em qualquer caso, depois da conclusão da operação, deve ser conduzida uma análise de conformidade com as Lei Antissuborno e Corrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e à política antissuborno e anticorrupção da Empresa objeto da operação e implementadas as medidas de conformidade adequadas, conforme necessário.

#### **6.8. Relacionamento com Órgãos Governamentais**

Os colaboradores da ANALYSIS BRASIL devem seguir criteriosamente a legislação do País e os regulamentos que regem as atividades. Quando for necessário o confronto com as autoridades constituídas, não se deve entrar em atrito com estas, abstendo-se ainda, de manifestar opinião sobre atos e atitudes. Qualquer dúvida a ser resolvida devem contatar o Responsável Técnico, Gerente da Qualidade ou Diretor, nesta ordem.

A ANALYSIS BRASIL não tolera práticas que envolvam qualquer vantagem indevida a/ ou de agente público, fraude a contratos e/ou procedimentos licitatórios, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, impedimento ou obstrução de atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos públicos, sendo obrigação do profissional da ANALYSIS BRASIL e dos fornecedores, que tenha conhecimento de tais atitudes, reportá-las a seu superior imediato e/ou no Canal de Notificação Voluntária, pelo telefone (86) 99925-9946, site <http://www.analysisbrasil.com/> módulo Ética ou e-mail [compliance@analysisbrasil.com](mailto:compliance@analysisbrasil.com).

A ANALYSIS BRASIL tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação vigente e espera o mesmo comportamento de seus profissionais e fornecedores.

Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas e/ou judiciais nos poderes competentes.

#### **6.9. Relacionamento com concorrentes**

A ANALYSIS BRASIL entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produtos ou serviços da ANALYSIS BRASIL.

O colaborador da ANALYSIS BRASIL, independente de cargo ou função, deve respeitar as empresas concorrentes, não denegrir a imagem ou o nome de qualquer membro da empresa concorrente, mesmo quando em disputa de licitação ou contrato.

#### **6.10. Relacionamento com a Comunidade**

Os colaboradores da ANALYSIS BRASIL devem respeitar e apoiar, dentro dos limites da legislação pertinente, todas as formas de manifestação provenientes da comunidade, assim como seus valores, não adotando posturas discriminatórias.

A ANALYSIS BRASIL não deve exercer qualquer indução sobre o colaborador, para que estes adotem posições políticas. O colaborador que porventura participar de tais atividades, deve cuidar para que a sua participação não seja vinculada à empresa.

**Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo “cópia controlada”.**

**Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.**



<b>Título:</b> <b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b> <b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA,</b> <b>CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>Emissão:</b> <b>31/05/2022</b>	<b>Página:</b> <b>8 de 15</b>

A ANALYSIS BRASIL procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde sua unidade de negócio atua, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais.

#### **6.11. Patrocínio**

A política da Empresa veda quaisquer patrocínios a qualquer pessoa física ou jurídica, Funcionário Público ou não, com o objetivo de influenciar, direta ou indiretamente uma decisão de negócios.

Todos os patrocínios devem ser baseados em instrumentos contratuais formalizados entre a Empresa e Terceiros que receberão o mesmo.

#### **6.12. Conduta em relação aos veículos de comunicação**

A ANALYSIS BRASIL considera legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma empresa privada, e considera que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações. Além disso, entende que a existência de imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania. Por essa razão, a ANALYSIS BRASIL repudia a utilização do poder econômico para constranger a ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

A ANALYSIS BRASIL considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

Apenas os profissionais e fornecedores indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da empresa. Se você for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da empresa a algum veículo de comunicação, informe seu superior ou a Compliance Office. A ANALYSIS BRASIL tem procedimento de comunicação interna e externa para tratar de informações relevantes juntamente a suas partes interessadas. Todos os envolvidos devem obedecer ao padrão estabelecido para comunicar-se.

#### **6.13. Conflito de interesses e Brindes**

A existência de eventos internos da ANALYSIS BRASIL que promovam recompensas por desafios ou sorteios colocados voluntariamente para os profissionais não serão caracterizados como brindes na relação Antissuborno.

##### **6.13.1. Recompensas fornecidas pela ANALYSIS BRASIL, porém oriundas de fornecedores:**

Mesmo que essas recompensas sejam oriundas de fornecedores ou outras partes interessadas, a entrega aos profissionais será intermediada pela ANALYSIS BRASIL não configurando brinde.

##### **6.13.2. Brindes**

**Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo “cópia controlada”.**

**Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.**



<b>Título:</b>	<b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA, CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>Emissão: 31/05/2022</b>	<b>Página: 9 de 15</b>

A aceitação de brindes e presentes deverá ter valor limitado a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) e o profissional deverá comunicar ao seu gestor. Os casos que não se enquadram nesta definição deverão ser recusados. Na impossibilidade da recusa ou devolução, os brindes e/ou presentes fora dos limites de valor ora estabelecido serão colocados à disposição do responsável pelo Compliance para disposição final.

Convites para eventos e viagens devem ser comunicados à Compliance Office através do respectivo gestor. A avaliação será individual e a aprovação de despesas de cada profissional deverá ser feita, no mínimo, por seu superior.

Está vetada a oferta de brindes pela ANALYSIS BRASIL, com exceção aos brindes de clientes e dos brindes motivacionais para campanhas de marketing, limitados a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

O colaborador da ANALYSIS BRASIL não deve:

- Aceitar, direta ou indiretamente, presentes ou favores de qualquer pessoa jurídica ou física, em circunstâncias das quais seja possível inferir que o propósito desses favores seja influenciar decisões, facilitar negócios ou obter algum tipo de privilégio;
- Se promover pessoalmente em função de publicações, discursos ou aparições públicas oriundas do trabalho individual normal, considerando essa atividade como uma consequência de sua atividade na empresa e não o resultado do seu conhecimento geral ou especialidade;
- Divulgar a qualquer título ou utilizar em seu proveito, de familiares ou de terceiros, informações sobre o laboratório, produtos oriundos de seu próprio trabalho, ou de seu relacionamento de negócios com os clientes;
- Intermediar negócios em benefício próprio, de familiares ou de terceiros, que caracterizem atos de concorrência com a ANALYSIS BRASIL;
- Conceder favores, privilégios e benefícios a clientes, não clientes, ou informações a concorrentes, para obter vantagens pessoais ou a terceiros;
- A indicação de parentes e amigos para vagas existentes na ANALYSIS BRASIL é permitida. Cabe às áreas responsáveis, juntamente com recursos humanos, decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão por profissionais ligados pelo grau de parentescos, amizade ou qualquer outro tipo de relacionamento que não seja profissional;
- Não será permitido o trabalho de parentes no mesmo setor para que não haja subordinação direta entre os mesmos.

#### **6.14. Confidencialidade e integridade de dados**

Todos os dados recebidos do cliente ou resultantes dos serviços prestados são protegidos, quanto a sua integridade e confidencialidade, na entrada ou coleta, armazenamento e processamento de dados.

Todas as informações as geradas nos serviços prestados, fornecidas pelo cliente ou solicitadas por colaborador ANALYSIS BRASIL, seja pessoalmente, por telefone ou outro meio de comunicação, serão disponibilizadas apenas para os colaboradores envolvidos nas atividades contratadas e armazenadas em segurança todos os documentos e dados.

**Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo “cópia controlada”.**

**Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.**



<b>Título:</b> <b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b> <b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA,</b> <b>CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>Emissão:</b> <b>31/05/2022</b>	<b>Página:</b> <b>10 de 15</b>

Todos os dados arquivados, eletrônicos ou em papel são mantidos em segurança, com acesso restrito, conforme descrito o PG-001 – Controle de documentos e registros e só podem ser acessados por pessoa autorizada.

O acesso aos dados eletrônicos é feito através de login e senha, pessoais e intransferíveis, que dão acesso somente ao que é permitido a cada função. Para garantir a segurança das informações armazenadas eletronicamente, é realizado backup diário da rede, conforme descrito no PG-001 - Controle de documentos e registros.

Para garantir a confidencialidade, o acesso às dependências do laboratório é restrito a equipe profissional e a pessoas autorizadas, com o **F-019 - Controle de visitantes** na recepção do visitante.

Como medida para manutenção da política de confidencialidade, cada profissional da empresa que tem acesso às dependências do laboratório, informações e dados, deverá concordar e assinar o **F-005 - Termo de confidencialidade, sigilo e Imparcialidade**.

#### **6.15. Recebimento de amostras**

Amostras que chegam no laboratório, seja por envio sob responsabilidade do cliente ou através do serviço prestado pela área de amostragem da **ANALYSIS BRASIL**, são recebidas segundo as diretrizes do PG-009 - Manuseio de itens de ensaio, sendo identificadas univocamente.

#### **6.16. Emissão de resultados**

A emissão dos certificados da qualidade ou boletim de conformidade se dá por meio do software Ultra Lims, liberados pelo signatário autorizado.

#### **6.17. Transmissão de resultados a terceiros**

Os resultados dos serviços prestados de clientes não poderão ser fornecidos a terceiros, seja de maneira verbal ou por escrito. Somente com autorização por escrito, através de ofício assinado por funcionário público com poderes/competência para tanto, obrigado por lei ou autorizado por compromissos contratuais e autorizada pelo Diretor, a transmissão será liberada.

#### **6.18. Registros contábeis e outros**

Os registros devem ser elaborados e acompanhados tanto pelos responsáveis diretos quanto por todos os gestores de áreas, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras internas. Os lançamentos e registros ficam à disposição dos gestores, das áreas de controle, auditoria e das autoridades legais. A ANALYSIS BRASIL tem uma matriz de documentos e uma lista mestra de registros para controlar de forma organizada a disposição de sua documentação.

#### **6.19. Informações privilegiadas**

O profissional e fornecedor que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a empresa ou encerrar o vínculo contratual. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas, civis e penais. Como



<b>Título:</b> <b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b> <b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA,</b> <b>CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>Emissão:</b> <b>31/05/2022</b>	<b>Página:</b> <b>11 de 15</b>

dispositivo de proteção a ANALYSIS BRASIL estabelece para algumas partes interessadas, consideradas relevantes do ponto de vista de suborno, a assinatura e compromisso como o termo de sigilo e confidencialidade.

#### **6.20. Papéis de trabalho e documentos da empresa**

Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional e fornecedor são de propriedade da empresa e não podem ser levados ou copiados, quando ocorrer o desligamento do profissional ou encerramento do contrato.

#### **6.21. Conduta em relação à empresa e aos seus bens**

Cada profissional e fornecedor tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente.

O mesmo vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

Entre esses bens e ativos estão os equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da companhia.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhista, civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

#### **6.22. Passagens aéreas**

As compras de passagens aéreas necessárias às atividades da empresa serão solicitadas e cotadas pelo setor designado para este fim, e não poderá ser emitida em nome de terceiros, que não estejam envolvidos diretamente na referida atividade, de forma justificada.

#### **6.23. Doações**

A política da Empresa veda quaisquer doações a qualquer pessoa física ou jurídica, Funcionário Público ou não, com o objetivo de influenciar, direta ou indiretamente uma decisão de negócios.

Doações a causas beneficentes devem ser realizadas apenas para instituições registradas nos termos da legislação aplicável, por razões filantrópicas legítimas, com interesses humanitários e de apoio a instituições culturais e educacionais.

Doações a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos, com recursos da Empresa estão proibidas, conforme legislação em vigor.

#### **6.24. Trabalho infantil**

A ANALYSIS BRASIL não utiliza trabalho infantil e deve procurar se certificar de que seus fornecedores seguem o mesmo princípio. A ANALYSIS BRASIL apoia e realiza atividades que ajudam a desenvolver as crianças das comunidades onde atua e, na medida do possível, oferece estágios e programas de treinamento e aprendizagem para jovens.

**Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo “cópia controlada”.**

**Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.**



<b>Título:</b>	<b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA, CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>Emissão: 31/05/2022</b>	<b>Página: 12 de 15</b>

#### **6.25. Atividades Político-Partidárias**

A ANALYSIS BRASIL não exerce atividades políticas, e cada profissional que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da empresa. Nenhum profissional está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais ou unidades de negócios com qualquer candidato ou partido. Atividades políticas realizadas por profissionais devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

#### **6.26. Atividades sindicais**

A ANALYSIS BRASIL busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

#### **6.27. Meio ambiente**

Todas as atividades da empresa devem ser realizadas em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando adicionalmente a avaliação prévia de aspectos e impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais, e a preservação do meio ambiente onde atuamos.

#### **6.28. Entidades religiosas**

A ANALYSIS BRASIL procura manter o melhor relacionamento com entidades de cunho religioso, respeitando todos os credos e crenças, tanto de seus profissionais como das comunidades onde atua.

#### **6.29. Conduta em relação a associações profissionais, empresariais e entidades**

A ANALYSIS BRASIL tem como filosofia participar das entidades e associações representativas de seus setores de atuação, sempre e quando esta participação contribuir para o desenvolvimento do setor e não implicar em infrações às normas e princípios da livre concorrência. A forma de participação deve ser definida caso a caso pela Diretoria, levando-se em conta o perfil das associações locais.

A participação ativa dos profissionais em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, feita em caráter individual, é vista como uma contribuição importante à sociedade e ao país, desde que não afete sua atividade e o trabalho regular na ANALYSIS BRASIL.

#### **6.30. Voluntariado e responsabilidade social**

Essas atividades são consideradas parte da responsabilidade com a comunidade onde possui atuação, e devem ser estruturadas e organizadas de modo a obter o máximo de retorno social possível em relação aos recursos empregados e ao tempo dos profissionais envolvidos.

#### **6.31. Canais de notificação voluntária**

Todo profissional e/ou fornecedor que estiver indeciso de como agir ou tiver conhecimento de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código de Condutas, sofrer qualquer forma de pressão ou solicitação ilícita de agentes públicos, deve comunicar imediatamente a empresa por meio do Canal de Notificação Voluntária, pelo telefone (86) 99925-9946, e-mail [compliance@analysisbrasil.com.br](mailto:compliance@analysisbrasil.com.br) e/ou site <http://www.analysisbrasil.com/> módulo Ética.  
Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo "cópia controlada".

Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.



<b>Título:</b> <b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b> <b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA,</b> <b>CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>Emissão:</b> <b>31/05/2022</b>	<b>Página:</b> <b>13 de 15</b>

O Canal de Notificação Voluntária garante o sigilo absoluto da identidade e confidencialidade das informações fornecidas. Ninguém será punido ou retaliado por informações fornecidas de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário a este Código.

### **6.32. Medidas disciplinares**

O pleno entendimento e atendimento das diretrizes deste código é condição fundamental para a permanência do profissional e fornecedor nos quadros da ANALYSIS BRASIL.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta será tratado como assunto de extrema gravidade, e poderá ensejar:

### **6.33. Para seus profissionais**

Adoção de medidas disciplinares, que poderão incluir advertência, suspensão, cancelamento da remuneração variável e até mesmo demissão por justa causa, de acordo com o nível e a natureza da infração, bem como de acordo com as Lei Antissuborno e Corrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

#### **6.33.1. Para seus fornecedores**

Extinção da relação comercial, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

#### **6.33.2. Indícios da prática de corrupção**

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Antissuborno e Corrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, algumas situações concretas podem configurar indícios da ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;
- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;
- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;
- A contraparte é recomendada por um Agente Público;
- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos;
- A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;
- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatíveis com sua atividade;

As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e a esta Política.

**Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo “cópia controlada”.**

**Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.**



<b>Título:</b> <b>PROCEDIMENTO DE GESTÃO</b> <b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA,</b> <b>CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE</b>	<b>PG-002</b>	<b>Rev: 02</b>
	<b>Emissão:</b> <b>31/05/2022</b>	<b>Página:</b> <b>14 de 15</b>

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunicá-la imediatamente ao Canal de Notificação Voluntária.

### 6.34. Comunicação, treinamento e dúvida

A Analysis Brasil manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013. É de responsabilidade de todos os Líderes da Analysis Brasil divulgar para seus liderados o conteúdo deste documento e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação. Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação deste documento poderão ser enviadas pelo canal de comunicação “Canal de Notificação Voluntária”, disponível conforme tópico 6.31 acima.

### 6.35. Auditoria e Monitoramento

A Empresa realizará periodicamente verificações para avaliar o cumprimento das Lei Antissuborno e Corrupção nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e o Sistema de Gestão Integrado, conforme programas e planos de auditorias.

## 7. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Data aprovação	Item revisado	Descrição da Revisão
00	19/03/2021	--	<b>Emissão inicial</b>
01	25/05/2021	<b>1, 3, 4, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.13, 6.13.1, 6.13.2, 6.18, 6.19 e 6.20</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Item 1. Adicionado o texto:</b> “Política Antissuborno e Anticorrupção e suas diretrizes”;</li><li>- <b>Item 3. Adicionado o Formulário:</b> “F - 087 – Formulário de Due Diligence de Parceiro”;</li><li>- <b>Item 4. Adequação do texto do Tópico “Conduta”;</b> Adequação do texto do Tópico “Código”;</li><li>Inclusão dos Tópicos “Condutas em Integridades”, “Profissionais” e “Valores”;</li><li>- <b>Item 6.4 Adequação do texto no Tópico “Relacionamento com os Clientes”;</b> Item 6.4 Adequação do texto no Tópico “Relacionamento com os Fornecedores”;</li><li>- <b>Item 6.7 Inclusão do Formulário “F - 087 – Formulário de Due Diligence de Parceiro”;</b></li><li>- <b>Item 6.8 – Inclusão do item 6,8 “Relacionamento com Órgãos Governamentais”;</b></li></ul>

Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo “cópia controlada”.

Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.



**Título:** PROCEDIMENTO DE GESTÃO  
CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA,  
CONFIDENCIALIDADE E IMPARCIALIDADE

**PG-002**

**Rev: 02**

**Emissão:**  
**31/05/2022**

**Página:**  
**15 de 15**

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Inclusão dos Itens 6.13 Conflito de Interesses e Brindes, 6.13.1 Recompensa Fornecidas pela Analysis Brasil, porém oriundas de fornecedores, 6.13.2 Brindes;</li><li>- Inclusão do Item 6.18 Registros contábeis e outros;</li><li>- Inclusão do Item 6.19 Informações Privilegiadas;</li><li>- Inclusão do Item 6.20 Papéis de Trabalho e Documentos da Empresa.</li></ul>
<b>02</b>	<b>31/05/2022</b>	<b>6.7 b), 6.8 e 6.31</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Inclusão do Item 6.7 b) para melhor descrição do processo de Due Diligence;</b></li><li>- <b>Atualização do número de telefone do Canal de Notificação Voluntária nos Itens 6.8 e 6.31.</b></li></ul>

Cópias impressas não serão controladas, exceto se receberem o carimbo "cópia controlada".

Salvo autorização específica de Gerente da Qualidade ou Responsável Técnico, é proibida a cópia deste documento.